

PORTARIA Nº 07 /2021 – COPM, 02 de março de 2021

Trata de não convocação da Assembléia Geral Ordinária para discussão e votação do Relatório Anual do Presidente, do Balanço Anual e do Parecer do Conselho Fiscal, em virtude do recrudescimento dos efeitos da pandemia provocada pelo COVID -19 (Novo Coronavírus),

O Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar, Cel PM Ref José Guilherme do Couto, no uso de suas atribuições previstas no artigo 38, inciso VI c/c artigo 6º e artigo 8º e artigo 105, todos do Estatuto do COPM:

Considerando as competências da Assembléia Geral Ordinária, previstas no artigo 6º, incisos V e VI do Estatuto do COPM;

Considerando a previsão de convocação de Assembléia Geral Ordinária para discussão e votação do Relatório Anual do Presidente, do Balanço Anual e do Parecer do Conselho Fiscal, previstas no artigo 8º do Estatuto do COPM;

Considerando o potencial de aglomeração que uma Assembléia Geral encerra, inclusive com a presença de sócios maiores de 60 (sessenta) anos;

Considerando o recrudescimento dos efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), que vitimou em fevereiro de 2021, o maior número de mineiros desde o início da mesma, como amplamente noticiado;

Considerando os princípios da Administração Pública, quais sea, Legalidade, imparcialidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência aplicados analogamente por esta Presidência, na gestão do COPM;

Considerando a autonomia outorgada ao Presidente pelo artigo 38 inciso VI do Estatuto do COPM, para resolver os casos pendentes de pronta solução e comunicar à Diretoria, na primeira oportunidade;

Considerando que o artigo 105 do Estatuto determina a solução dos casos omissos pela Diretoria do COPM;

Considerando que o Relatório Anual do Presidente, o Balanço Anual do COPM tiveram parecer favorável do Conselho Fiscal que o atestou como “**em condições de ser aprovados pela Assembléia Geral**”, conforme documento assinado pela sua Presidente, Cel PM QOR Áurea dos Santos Silva Araújo;

Resolve:

Art. 1º - Deixar de convocar a Assembléia Geral Ordinária para discussão e votação do Relatório Anual do Presidente, do Balanço Anual e do Parecer do Conselho Fiscal, previstas no artigo 8º do Estatuto do COPM.

Art. 2 – Os documentos aludidos no art. 1º, se encontram arquivados no COPM, para consulta pelos sócios que assim o desejarem

Belo Horizonte, 02 de março de 2021.



JOSÉ GUILHERME DO COUTO, CEL PM RE
PRESIDENTE DO COPM